

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PORTARIA 026, DE 29/05/2017 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 13/2019

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MARATÁ - AGRIMAR

N° PROCESSO: 011/2018

TERMO DE FOMENTO: 010/2018

VIGÊNCIA: 01/11/2018 A 30/06/2019.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 8.024,32 (OITO MIL

E VINTE E QUATRO REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS).

NUMERO DE PARCELAS: 08 (OITO).

VALOR POR PARCELA: RS 1.003,04 (UM MIL E TRÊS REAIS, QUATRO

CENTAVOS).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação dos Agricultores do Maratá - AGRIMAR constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação dos Agricultores do Maratá - AGRIMAR, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PORTARIA 026, DE 29/05/2017 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Objetivo: Repasse de recursos financeiros para aquisição de uma carreta agrícola basculante.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no pagamento das parcelas referente à compra da carreta agrícola basculante;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo do termo de fomento;
- ✓ Os associados e agricultores da comunidade do Maratá podem desfrutar de melhores condições das suas colheitas diante da aquisição da carreta agrícola basculante adquirida com recursos disponibilizados;

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou beneficios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a associação é direcionada à comunidade do Maratá, sendo a instituição conhecida por beneficiar agricultores locais, trazendo benefícios e melhorias em suas atividades de agricultura.

Diante do que fomos informados pela comunidade, nota-se que a parceria junto a associação, de alguma forma, faz parte da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.

9-

90 ph



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PORTARIA 026, DE 29/05/2017 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A associação Agrimar publicou o Termo de Fomento nº 010/2018 em sua sede, devido não ter um meio digital específico para sua divulgação.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 010/2018.

Porto União (SC), 06 de agosto de 2019.	
Vinicius André Makiak (Presidente)	
Vanessa Nalon dos Santos (Secretária)	
Rudi Mauri Feix Junior (Membro)	
Lubina Oleinik (Membro)	
Cassia Nalon Conte (Membro)	

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - CMPU UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER N°	260/2019
OBJETO	Fomento nº 010/2018
PROCESSO	Processo Administrativo 011/2018
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação dos Agricultores do Maratá - AGRIMAR
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de carreta agrícola basculante para esta associação, auxiliando na colheita de milho e soja, bem como o transporte deste até a silagem, proporcionando o aumento da produção de leite e consequente aumento da renda dos produtores da comunidade, fomentando então a sociedade daquela localidade.

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 010/2018 entre o Município de Porto União e a Associação dos Agricultores do Maratá - AGRIMAR. Trata-se do repasse de oito parcelas, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de junho de 2019 no valor de R\$ 1.003,04 (um mil e três reais e quatro centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 8.024,32 (oito mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e de acordo com as informações prestadas no processo, que não há indícios de irregularidade na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 010/2018.

Porto União, SC, 30 de agosto de 2019.

ROBERTO CONSENTINS TORMA

Responsável pela Controladoria Interna



Prefeitura Municipal de Porto União

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MARATÁ – AGRIMAR

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: MAURICIO JOSÉ FREISLEBEN

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE.

VIGÊNCIA: 1° DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 8.024,32 (OITO MIL,

VINTE E QUATRO REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Nº DE PARCELAS: 08 (OITO)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

 V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.
59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação dos Agricultores do Maratá – AGRIMAR, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 010/2018, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, sendo comprovada a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.



Prefeitura Municipal de Porto União

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 260/2019 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa ao Termo de Fomento nº 010/2018, celebrado entre o município de Porto União e a Associação dos Agricultores do Maratá – AGRIMAR.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2019.

RIAN GULFIERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte Gestor das Parcerias